



EDITAL N° 42, de 26 de maio de 2017

Processo Seletivo de Educação à Distância – PSEaD/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM** torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de Educação a Distância – PSEaD/2017**, para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação à Distância visando a seleção de candidatos para o preenchimento das **1.004** (um mil e quatro) vagas destinadas aos Cursos de Graduação em Artes Visuais (Polos UAB de Tefé/AM, Itacoatiara/AM e Santa Isabel do Rio Negro/AM); Educação Física (Polos UAB de Itacoatiara/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM e Maués/AM); Ciências Agrárias (Polos UAB de Coari/AM, Maués/AM, Manacapuru/AM, Boa Vista/RR, Caracarái/RR e Amajari/RR); e Ciências Biológicas (Polos UAB de Caracarái/RR, Mucajaí/RR e São Luiz do Anauá/RR) na modalidade de Licenciatura e para o Curso de Administração Pública (Polos UAB de Manaus/AM, Cruzeiro do Sul/AC e Tefé/AM) na modalidade Bacharelado, em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC) e com a Resolução n° 011/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1 Das Licenciaturas

Os Cursos de Licenciatura constantes deste Edital visam propiciar a qualificação de profissionais para exercer atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão no ramo das Ciências Agrárias e da Educação Física tendo, por objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício da ação docente e outras, bem como o desenvolvimento de reflexão e análise pedagógica.

1.2 Do Bacharelado

O Curso de Bacharelado em Administração tem como objetivo formar profissionais capacitados para exercerem atividades nos vários campos organizacionais correlatas à área de administração, além de preparar profissionais comprometidos com o interesse público e privado, capazes de contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência na gestão de sistemas administrativos.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano de 2017, distribuídas nos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado da Universidade Federal do Amazonas - na modalidade de Educação à Distância com base presencial nas sedes dos Polos UAB, descritos no **Quadro 01**, a seguir:

Quadro 01 – Sedes dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

POLO DE APOIO PRESENCIAL	LOCAL
Amajari - RR	► Av. Tapquen, s/n - Centro.
Boa Vista - RR	► Alameda dos Bambus, 525 - Pricumã.
Caracarái - RR	► Rua Japura, s/n - Centro.
Coari - AM	► Rua C, 19 - Bairro União.
Cruzeiro do Sul - AC	► Rua Rui Barbosa, 515 - Centro.



Itacoatiara - AM	▶ Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n - Centro.
Lábrea - AM	▶ Rua Coronel Luiz Gomes, 211 - Centro.
Manacapuru - AM	▶ Rua Eduardo Ribeiro, s/n - Correnteza.
Manaus - AM	▶ Av. Carvalho Leal, 1777- Cachoeirinha.
Maués - AM	▶ Rua Beira Mato, s/n - Santa Luzia.
Mucajá - RR	▶ Rua Reimundo Germiniano de Almeida - Centro.
Santa Isabel do Rio Negro - AM	▶ Av. Eduardo Gomes, s/n - São Judas Tadeu.
São Luiz do Anaua RR	▶ Av. João Rodrigues, s/n.
Tefé - AM	▶ Rua João Estefano, 625 - Juruá.

- 2.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática) e Prova de Redação.
- 2.3** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
- 2.4** Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário oficial de Manaus/AM.

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1** Serão oferecidas 1.004 (um mil e quatro) vagas destinadas as modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, constantes no **Anexo I – Quadro de vagas PSEaD/2017**, as quais concorrem candidatos inscritos nas modalidades categorizadas no **Quadro 02**.

Quadro 02 – Categorização das vagas.

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI1 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



NDC1 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salários mínimos per capita, e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda e as pessoas com deficiência , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PCD	Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

3.2 Os Cursos terão 8 (oito) módulos consecutivos, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Curso.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a)** renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b)** ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007.

4.3 A isenção de que trata o subitem **4.1**, deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I** - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico**; e
- II** - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o



subitem 4.2 deste Edital.

- 4.4 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no período constante do Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 4.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 4.6 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.7.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do **CadÚnico**.
- 4.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos e indeferidos** da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 4.9 O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado no período constante do Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos no endereço constante do Anexo II, deste Edital no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou então, poderá ser enviado via correio eletrônico (e-mail) para comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 4.10 O Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 4.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.
- 4.10.1.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital.
- 4.10.1.2 O simples **deferimento** da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.
- Parágrafo único:** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.
- 4.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá proceder da forma estabelecida no item **5** e demais subitens, deste Edital.



5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, no item **2.3** e demais instrumentos normativos, para a participação no Processo Seletivo de Educação a Distância.
- 5.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma cidade de prova, escolher o curso pretendido, a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga), observando o município de oferta referente ao curso pretendido. Não será permitida qualquer alteração depois de efetivada a respectiva inscrição.
- 5.2 O candidato interessado em participar deste Processo Seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no **período das 09 (nove) horas do dia 14/06 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/06/2017**, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.
- 5.2.1 O candidato deverá optar somente por um Município/Polo, para a realização da prova, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.
- 5.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
 - Carteira de Identidade (**RG**);
- 5.4 Para realização da inscrição recomenda-se os requisitos mínimos:
- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
 - Resolução mínima do monitor: 1280x1024
- 5.5 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a COMPEC pelo e-mail: compecti@ufam.edu.br
- 5.6 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 5.4.
- 5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concursos do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inexatas ou inverídicas as referidas informações.
- 5.8 No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição será considerado válido apenas a última paga, sendo as demais canceladas.
- 5.9 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de provas.
- 5.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas inerentes a este Processo Seletivo, contidas neste Edital, em anúncio publicado em jornais da cidade de Manaus ou em outros meios de comunicação a serem divulgados pela internet e no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.



6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco)** reais recolhida através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **PREFERENCIALMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**.
- 6.3** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **PREFERENCIALMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.
- 6.3.1** A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias úteis, após a efetivação do pagamento.
- 6.3.2** A inscrição só será efetivada mediante o pagamento do valor da taxa de inscrição que deverá ser efetuado até a data **30/06/2017**, estabelecida no boleto, observado o horário normal de atendimento bancário.
- 6.3.3** O candidato que preencher a ficha de inscrição eletrônica até às **23h59min**, do dia **29/06/2017** poderá efetuar o pagamento, **preferencialmente**, em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **30/06/2017**, impreterivelmente, até o final do expediente da Instituição bancária.
- 6.3.4** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **6.2**, deste Edital.
- 6.3.5** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido e nos termos estabelecidos neste Edital.
- 6.3.6** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária.
- 6.4** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 6.4.1** Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos**.
- 6.4.2** A Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC** não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.
- 6.4.3** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.4.4** A **UFAM** não se responsabilizará por pagamento feito em outras Instituições bancárias e Casas Lotéricas.
- 6.5** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital.



-
- 6.6** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 6.7** Havendo mais de uma inscrição realizada (por meio de pagamento da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio. As demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 6.7.1** Será considerado para realização do Processo Seletivo o Polo constante da inscrição validada, não sendo permitida permuta.
- 6.7.2** Será considerado para realização do Curso o Polo constante da inscrição validada, não sendo permitida troca de polo.
- 6.8** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração seja pela alegação de troca de Polo, Curso e/ou demanda por erro do candidato na inscrição ou no pagamento do boleto bancário.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD)

- 7.1** Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.
- 7.1.1** A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.1.2** O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 7.1.3** A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos – COMPEC situada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexados os documentos abaixo:
- a) Requerimento solicitando atendimento;
 - b) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
 - e) Comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.2** O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 7 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.



-
- 7.3** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a Comissão ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.
- 7.4** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico, nos termos do item 7, subitem 7.1.3 deste Edital, informando a opção “Lactante”.
- 7.4.2** A candidata, a(o) acompanhante e a(o) lactente somente poderão adentrar, em conjunto no local de prova, antes do fechamento dos portões.
- 7.4.2.1** É vedado ao acompanhante da(o) lactente o acesso à sala de provas.
- 7.4.3** O acompanhante da(o) lactente deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.
- 7.4.4** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do(a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.
- 7.4.5** A candidata lactante e o acompanhante do(a) lactente somente poderão ausentar-se das dependências físicas do prédio em definitivo depois de decorridos **90 minutos** do início das provas.
- 7.4.6** Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.7** A Comissão Permanente de Concursos não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 7.5** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 7.1.3 e alíneas.
- 7.6** O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada na data prevista no Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>
- 7.6.1** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos no endereço constante do Anexo II, deste Edital no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou então, poderá ser enviado via correio eletrônico (e-mail) para comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 7.7** O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, **Anexo IV**, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 7.5** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br , no período previsto no **Anexo IV** deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b)** O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.



- 7.6 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida até 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

8. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

- 8.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, que informa o **local de prova**, os **dados pessoais**, o **curso** e a **modalidade de inscrição** (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga) pela qual optou.
- 8.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital.
- 8.1.1 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: nome completo, RG, CPF, curso pretendido, a modalidade de inscrição (se ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vagas contida no item 3, subitem 3.1 deste Edital), data de nascimento, local e cidade de prova.
- 8.2 Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de trocar de Polo, Curso e/ou demanda por erro do candidato na inscrição e no pagamento do boleto bancário.
- 8.3 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora do local, data e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO, CIDADE E LOCAL)

- 9.1 Data e horário de realização das Provas:
Data: 30/07/2017 – das 08h10min às 12h10min (horário oficial de Manaus)
Provas: CONHECIMENTOS GERAIS (Quadro 03) e Prova de REDAÇÃO (Quadro 04).
- 9.1.1 Os quadros a seguir apresentam as disciplinas, o número de questões e a prova de Redação:

Quadro 03 – Prova de Conhecimentos Gerais e o número de questões em cada disciplina

Prova de Conhecimentos Gerais	Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Noções de Informática	10
Total de questões	35

Quadro 04 – Prova de Redação

Prova de Redação
Prova de Redação será de acordo com as Resolução nº 11/2016– CONSEPE, que disciplina a forma de aplicação da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM



9.1.2 O conteúdo programático da prova de Conhecimentos Gerais está disposto no **Anexo III**, deste Edital.

9.2 O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição – **CCI**.

9.3 Municípios/Polo (**Quadro 01**) onde serão realizadas as provas dos cursos descritos nos subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.3.1 Curso de Licenciatura em Artes Visuais

- Itacoatiara- AM
- Santa Isabel do Rio Negro – AM
- Tefé – AM

9.3.2 Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias

- Coari – AM.
- Manacapuru -AM
- Maués - AM
- Amajari - RR
- Caracarai - RR
- Boa Vista – RR

9.3.3 Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

- Caracarai - RR
- Mucajai – RR
- São Luiz do Anaua- RR

9.3.4 Curso de Licenciatura em Educação Física

- Itacoatiara- AM
- Manacapuru - AM
- Lábrea - AM
- Maués - AM

9.3.5 Curso de Bacharelado em Administração

- Cruzeiro do Sul - AC
- Manaus - AM
- Tefé - AM

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d**, ou **e**.

10.1.1 A nota final da prova de Conhecimentos Gerais será igual a soma dos pontos obtidos (**PCG**), atribuído o peso 1 (hum).

10.1.2 A nota máxima da prova de Conhecimentos Gerais será de 35 (trinta e cinco) pontos.

10.2 À prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 9 (nove) pontos e terá peso 2 (dois).

10.2.1 A nota final da prova de Redação será igual à soma dos pontos obtidos (**PR**), atribuído o peso 2 (dois).

10.2.2 A nota máxima da prova de Redação será de 18 (dezoito) pontos.



- 10.2.3** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas de Conhecimentos Gerais.
- 10.2.4** Não haverá segunda chamada para a prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.
- 10.3** A nota final de cada candidato (**NFC**) será o somatório da nota final da prova de Conhecimentos Gerais e da nota final da prova de Redação atribuídos os pesos:

$$\text{NFC} = \text{PCG} \times 1 + \text{PR} \times 2$$

- 10.3.1** A nota final máxima do candidato no Processo Seletivo será de 53 (cinquenta e três) pontos.
- 10.4** Serão **eliminados**, por nota, do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem **nota menor ou igual a 7 (sete) pontos** na prova de Conhecimentos Gerais **e/ou 0 (zero) na prova de Redação**.
- 10.5** Serão **eliminados**, por nota, do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem **nota 0 (zero)** na prova de Redação.
- 10.6** A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota final obtida até o limite de vagas.
- 10.7** Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - II. Maior pontuação na Prova de Redação.
 - III. Maior pontuação em Noções de Informática
 - IV. O mais idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** O Resultado Final do Processo Seletivo da Educação à Distância (PSEaD/2017) será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 12.1** A matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, nas sedes dos Polos UAB, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data e conforme os procedimentos e documentação exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado, no endereço eletrônico <http://www.proeq.ufam.edu.br> e disponibilizado nas sedes dos Polos UAB.
- 12.2** A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato, pai ou mãe, ou por procurador, mediante instrumento particular com reconhecimento de firma, nos locais especificados no Edital da Matrícula Institucional.
- 12.3** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.
- 12.4** Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.



12.5 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

12.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera em prazo fixado pela instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgadas pela internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> referentes a este Processo Seletivo.

13.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> inclusive após a divulgação do resultado.

13.2 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o teletelefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

13.2.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo fiscal aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixar as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

13.2.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

13.2.3 A Comissão Permanente de Concursos não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

13.2.4 Não será permitido ao candidato adentrar ao estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

13.2.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas, de qualquer espécie no ambiente de provas.

13.2.6 A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas nos subitens 13.2, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

13.4 Documentação para participação no Processo Seletivo:

13.4.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade:



- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, que por lei tenham validade como documento de identidade);
- Certificado de reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- Carteira de trabalho e passaporte;
- Carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997; obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

13.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidões de nascimento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteira nacional de habilitação (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais (pública ou privada) sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- Protocolos;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento.

13.4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.4.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de Boletim de Ocorrência Policial (**BO**), confirmando perda, furto ou roubo de seu documento.

13.4.4.1 O Boletim de Ocorrência Policial (**BO**), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido, pelo órgão credenciado, a partir de **30/05/2017**.

13.4.4.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial (**BO**), conforme estabelecido nos subitens 13.4.4 e 13.4.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

13.4.4.3 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação (**BO**), original junto a Comissão Permanente de Concursos ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nas cidades do interior do Estado, no endereço explicitado no Anexo II, deste Edital.

13.4.4.4 O Boletim de Ocorrência Policial (**BO**) deverá ser anexado ao documento de Identificação Especial do Candidato, original ou cópia, para fins comprobatórios.

13.4.4.5 O não atendimento da exigência constante no subitem **13.4.4.3** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

13.4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado no seu CCI com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul e do documento de Identidade.



-
- 13.4.5.1** Os portões das Unidades onde serão aplicadas as provas do Processo Seletivo serão fechados, **impreterivelmente**, às 08h00 (horário oficial de Manaus).
- 13.4.6** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões de acesso.
- 13.5** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.
- 13.6** Durante a realização das provas, não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, lápis, lapiseira, borracha, sob pena de eliminação.
- 13.7** Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 13.8** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.
- 13.9** Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **90 (noventa) minutos** de seu início, mediante entrega da folha definitiva de redação, do cartão-resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador responsável.
- 13.9.1** A desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.9.2** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.
- 13.10** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 3h30min (três horas e trinta minutos) do seu início da prova.
- 13.11** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após presenciar a conferência dos cartões resposta e/ou as folhas definitivas de redação pelo coordenador institucional, assinar a Ata de Sala e no Envelope 1, transversalmente sobre o lacre.
- 13.12** Os envelopes contendo os cartões-respostas e/ou as folhas definitivas de redação entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item 13.11.
- 13.13** Será eliminado do Processo Seletivo de Educação à Distância:
- O candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.
 - O candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.14** As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da Prova de Conhecimentos Gerais Processo Seletivo da Educação à Distância, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e encaminhadas no prazo máximo previsto no Cronograma de
-



Atividades, **Anexo IV**, neste Edital após a divulgação do gabarito preliminar em que se inserir a questão reclamada.

- 13.14.1** O Requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser preenchido, assinado e enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC no endereço e horários descritos no Anexo II deste Edital.
- 13.14.2** Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Concursos examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente as alegações apresentadas.
- 13.15** Não haverá revisão da Prova de Redação.
- 13.16** Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.
- 13.17** A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 13.18** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da
Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E POLOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PSEaD2017

Polos UAB contemplados com os Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Agrárias, Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Administração

Nº	CÓD. DO CURSO	CURSO	TIPO DE GRADUAÇÃO	TURNO	MUNICÍPIO DE OFERTA	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
						PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
1.	IH57	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	Itacoatiara-AM	9	2	2	0	9	2	2	0	26	52
2.	IH58	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	Santa Izabel do Rio Negro-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
3.	IH59	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	Tefé-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE ARTES VISUAIS						27	6	6	0	25	6	6	0	76	152
4.	FG62	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Coari - AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
5.	FG63	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Manacapuru - AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
6.	FG64	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Maués - AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
7.	FG65	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Amajari-RR	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
8.	FG66	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Caracaraí-RR	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
9.	FG67	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	Boa Vista-RR	9	2	2	0	9	2	2	0	26	52
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS						54	12	12	0	49	12	12	0	151	302
10.	IB33	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	Caracaraí - RR	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
11.	IB34	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	Mucajai - RR	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
12.	IB35	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	São Luiz do Anauá - RR	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
TOTAL DE VAGAS DE VAGAS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						27	6	6	0	24	6	6	0	75	150
13.	IB70	Educação Física	Licenciatura	Diurno	Itacoatiara-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
14.	IB71	Educação Física	Licenciatura	Diurno	Lábrea-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
15.	IB72	Educação Física	Licenciatura	Diurno	Maués-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
16.	IB73	Educação Física	Licenciatura	Diurno	Manacapuru-AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA						36	8	8	0	32	8	8	0	100	200
17.	FA66	Administração Pública	Bacharelado	Diurno	Cruzeiro do Sul - AC	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
18.	FA67	Administração Pública	Bacharelado	Diurno	Manaus-AM	16	4	5	0	16	4	5	0	50	100
19.	FA68	Administração Pública	Bacharelado	Diurno	Tefé - AM	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						34	8	9	0	32	8	9	0	100	200
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS						178	40	41	0	162	40	41	0	502	1004



Categorização das vagas ofertadas neste Processo Seletivo (PSEaD2017)

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI1 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco)
NDC1 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), e as pessoas com deficiência.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PCD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PCD	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



ANEXO II - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS POLOS

Local	Endereços	Horário/Atendimento
Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 6.200 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181 Ramais: 4212/4213/4199 E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Amajari - RR	Av. Tapquen, s/n - Centro.	-
Boa Vista - RR	Alameda dos Bambus, 525 - Pricumã.	-
Caracaraí - RR	Rua Japura, s/n - Centro.	-
Coari - AM	Rua C, 19 - Bairro União.	-
Cruzeiro do Sul - AC	Rua Rui Barbosa, 515 - Centro.	-
Itacoatiara - AM	Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n - Centro.	-
Lábrea - AM	Rua Coronel Luiz Gomes, 211 - Centro.	-
Manacapuru - AM	Rua Eduardo Ribeiro, s/n - Correnteza.	-
Manaus - AM	Av. Carvalho Leal, 1777- Cachoeirinha.	-
Maués - AM	Rua Beira Mato, s/n - Santa Luzia.	-
Mucajá - RR	Rua Reimundo Germiniano de Almeida - Centro.	-
Santa Isabel do Rio Negro - AM	Av. Eduardo Gomes, s/n - São Judas Tadeu.	-
São Luiz do Anauá - RR	Av. João Rodrigues, s/n.	-
Tefé - AM	Rua João Estefano, 625 - Juruá.	-



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PSED2017

LÍNGUA PORTUGUESA

Origem e desenvolvimento da Língua Portuguesa. Formação do Português no Brasil. Presença das culturas africanas e indígenas na Língua Portuguesa.

Fonologia. Sons e letras. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: x ou ch; g ou j; s, ss, c, ç, sc ou x; s ou z; e ou i; o ou u. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Vogais, semivogais, consoantes. Ortoépia e prosódia. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Morfologia. Processos de formação de palavras. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos. Verbos: conjugação de tempos simples e compostos. Vozes verbais. Conjunções e locuções conjuntivas. Interjeições e locuções interjetivas: classificação; uso de “oh!” e de “ó”.

Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de sujeito e de predicado. A oração sem sujeito. Variações linguísticas. Marcas da oralidade no discurso. Concordância nominal e verbal. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário. Regência nominal e verbal. Uso do acento indicativo de crase. Pontuação. Colocação pronominal.

Semântica. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia. Figuras de construção ou de sintaxe: anacoluto, anáfora, assíndeto, elipse, hipérbato, pleonasma, polissíndeto, silepse, zeugma. Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambiguidade, cacofonia, pleonasma vicioso, eco.

Texto. Compreensão e interpretação. Plano de conteúdo: ideia principal e ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.



MATEMÁTICA

Conjuntos: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Função: função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, função composta, função inversa. Funções elementares: função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações trigonométricas. Matrizes: operações, propriedades; matriz inversa. Sequências numéricas: progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG). Determinantes. Sistemas Lineares. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações. Matemática Financeira: juros simples, juros compostos. Geometria espacial: Cálculo da área superficial e volume dos sólidos geométricos: prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos de pirâmide, troncos de cone. Geometria analítica no plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo; ângulo entre retas; distância do ponto à reta, cônicas: circunferência, elipse, parábola, hipérbole. Números complexos: operações com números complexos na forma algébrica e na forma polar.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10 e Linux (Distribuição Ubuntu Linux). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a Intranet, Internet e a correio eletrônico. Programas e Aplicativos: Microsoft Office 2016 e o Microsoft Office 365 (Word, Power Point, Excel). Internet Explorer 11, Microsoft Edge, Outlook Express – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança da informação.



ANEXO IV – Cronograma de atividades do Processo Seletivo de Educação a Distância – PSEaD/2017, objeto do Edital nº 42/2017, de 26/05/2017

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital	29/05/2017
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	01 e 02/06/2017
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	06/06/2017
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar para o e-mail comvest@ufam.edu.br).	07 e 08/06/2017
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	09/06/2017
6	Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO .	14 a 29/06/2017
7	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 42/2017 – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/06/2017 IMPRETERIVELMENTE).	14 a 29/06/2017
8	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para o e-mail comvest@ufam.edu.br .	14 a 30/06/2017
9	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br	14 a 30/06/2017
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD .	03/07/2017
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD .	04 e 05/07/2017
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	06/07/2017
12	DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	13/07/2017
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/07/2017
14	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	30/07/2017
15	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	31/07 e 01/08/2017
16	Divulgação do Gabarito Definitivo.	07/08/2017
17	Resultado do Processo Seletivo de Educação à Distância	A partir de 17/08/2017